



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA ENSINO  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID E DO PRP

Câmpus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Tel.: (31) 3612-2843 - E-mail: [pibidsecretaria@ufv.br](mailto:pibidsecretaria@ufv.br)

---

Ofício-Circular 002/2021/PIBID-PRP/UFV

Viçosa, 5 de novembro de 2021.

Prezados Participantes do Pibid e do PRP:

Em razão da situação de calamidade pública nacional, causada pela pandemia de covid-19, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 2020, as atividades do Pibid e do PRP, da UFV, iniciaram suas atividades na Educação Básica, em outubro de 2020, de maneira remota. Essa decisão foi tomada em consideração à Lei n.º 14.040, de 2020, que estabeleceu as normas educacionais excepcionais adotadas durante tal situação.

Desde então, os programas têm se esforçado para propiciar aos seus licenciandos experiências que contribuam efetivamente em sua formação docente, dentro das possibilidades tecnológicas, financeiras, logísticas e, sobretudo, de saúde física e mental de cada um de seus participantes. As atividades vêm sendo realizadas sem interrupção, de forma síncrona e assíncrona, aguardando-se melhores dias para a volta às atividades presenciais, de forma totalmente segura, quanto à saúde nos ambientes acadêmicos e escolares.

Considerando, portanto:

- que a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais – SEE/MG autorizou o retorno por completo das atividades presenciais na rede estadual de ensino e até a presença de estudantes residentes e pibidianos nas escolas estaduais de Educação Básica, a partir do dia 03.11.2021 (Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n.º 189, de 2021);

- que a UFV autorizou o retorno das aulas presenciais a partir de 24 de janeiro de 2022 (Resolução do Cepe n.º 17, de 2021);

- as providências complementares à situação de emergência em saúde pública adotadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais e pelas prefeituras municipais de Ervália, Florestal, Juatuba, Pará de Minas, São Miguel do Anta, Teixeiras e Viçosa;

- os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Comissão de Biossegurança e Controle de Infecção no Serviço de Saúde (Biociss), da UFV,

as Coordenações Institucionais do Pibid e do PRP, da UFV, **resolvem autorizar** o retorno dos licenciandos residentes e dos pibidianos às atividades presenciais escolares de ambos os programas, desde que se cumpram os seguintes critérios:

- apresentação do comprovante de segunda dose ou de dose única de vacinação contra a covid-19 ao coordenador de área/orientador;

- intervalo de 20 dias após a aplicação da segunda dose ou de dose única da vacinação contra a covid-19;

- anuência do ID e de seus respectivos supervisor e coordenador de área (Pibid) ou do residente e de seus respectivos preceptor e orientador (PRP);
- atuação presencial do respectivo supervisor/preceptor na escola-campo;
- constatação da biossegurança sanitário-epidemiológica da escola-campo pelo coordenador de área/orientador, obedecendo a todos os protocolos do respectivo município e da UFV;
- atendimento aos protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológica adotados pela escola-campo, pelo respectivo município e pela UFV durante as atividades escolares;
- preenchimento e assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade (anexo) com entrega à respectiva direção escolar e ao Coordenador de Área/orientador.

Nos casos de impossibilidade de retorno presencial às escolas, os núcleos dos programas deverão continuar com atividades alternativas no modo remoto, como possibilidade de atuação dos seus participantes. As coordenações institucionais do Pibid e do PRP, da UFV, entendem que as atividades presenciais são muito mais formativas para seus participantes do que as atividades remotas, mas zela pela vida e pela saúde de toda a comunidade escolar e acadêmica. Entendem, portanto, que bastam essas medidas para o pleno desempenho das atividades às quais os programas se destinam.

Com votos de melhores dias,

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON  
Coordenador Institucional do Pibid UFV 2020

ESTHER GIACOMINI SILVA  
Coordenadora Institucional do PRP UFV 2020

Anexo: Termo de Ciência e Compromisso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID E DO PRP**

*Câmpus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-1235 - Fax: (31) 3899-1236 - e-mail: pre@ufv.br*

---

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

para a realização de estágio de forma presencial e, ou, remota (híbrido) nas Escolas Estaduais,  
com base na publicação da Resolução SEE n.º 4.506/2021

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, estudante regularmente  
matriculado(a) na Universidade Federal de Viçosa, câmpus de \_\_\_\_\_, no Curso de  
Licenciatura em \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, DECLARO ter  
ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades  
presenciais em espaços físicos da Escola  
\_\_\_\_\_, situada no  
endereço

\_\_\_\_\_, na  
vigência de pandemia causada pela covid-19, me comprometo a cumprir o PROTOCOLO  
SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS, declaro ter  
recebido informações da escola sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de  
equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações do PROTOCOLO  
SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO  
CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 e das orientações específicas para a escola onde  
serão realizadas as atividades de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid  
ou Programa de Residência Pedagógica - PRP.

Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem  
risco aumentado em caso de covid-19.

Declaro que fui esclarecido que, em caso de situação de risco aumentado para a covid-19, devo  
comunicar ao gestor da escola, para receber orientações adequadas e não frequentar os espaços da  
unidade escolar na vigência da pandemia.

Declaro estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à covid-19, em mim ou  
em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao gestor escolar e não devo frequentar os  
espaços da escola.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da direção escolar

